

**Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental**

Fundação Pró-Natureza - FUNATURA

**Projeto Cerrado Federal
Acordo de Doação nº TF0A0093**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2015

Especialista em Gestão de Projetos – Consultoria Individual de Longo Prazo

Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Enquadramento no Plano de Aquisições.....	2
3. Contexto e Justificativa.....	2
4. Atividades a serem desenvolvidas.....	4
5. Qualificações Profissionais.....	5
6. Período de vigência do contrato.....	6
7. Local de Trabalho.....	7
8. Supervisão.....	7
9. Insumos.....	7
10. Prazo de apresentação de Manifestação de Interesse.....	7

Brasília, 27 de julho de 2015.

1. Objetivo

Contratação de serviço de consultoria técnica de pessoa física pela Fundação Pró-Natureza (Funatura), para assessorar a gestão do Projeto de Apoio a Estratégias Nacionais de Redução do Desmatamento e dos Incêndios Florestais no Cerrado Brasileiro (Projeto Cerrado Federal), financiado com recursos doados pelo Reino Unido e administrados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) do Grupo Banco Mundial.

2. Enquadramento no Plano de Aquisições

O **Componente 4, Administração e Gestão do Projeto**, abrange, entre outras, as despesas com um especialista em gestão de projetos para atuação em Brasília durante todo o período de execução do Projeto Cerrado Federal, a ser contratado na modalidade de Serviço de Consultoria Pessoa Física (SCPF), Consultoria Individual, conforme previsto no Plano de Aquisições (versão de 4 de março de 2015, com a “não objeção” do BIRD).

3. Contexto e Justificativa

A Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), conhecida como código florestal brasileiro, institui, em âmbito nacional, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. A lei estabelece a obrigatoriedade de inscrição no CAR para todas as propriedades e posses rurais no Brasil e ainda condiciona a concessão de crédito agrícola pelas instituições financeiras para proprietários de imóveis rurais que possuam CAR. Ademais, define que os governos federal e estaduais deverão implantar Programas de Regularização Ambiental (PRAs), para garantir o compromisso dos proprietários rurais com a adequação às exigências legais referentes à recuperação de passivos ambientais em Áreas Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL). O código florestal também traz em seu conteúdo a temática de prevenção e combate de incêndios florestais e obriga os proprietários rurais a solicitarem ao órgão estadual ambiental autorização prévia do uso de fogo na vegetação de locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o seu emprego em práticas agropastoris ou florestais. Além

disso, estabelece que os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) deverão atualizar e implantar planos de contingência para o combate aos incêndios florestais e que o Governo Federal deverá estabelecer uma Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. O processo de regulamentação da Política Nacional foi iniciado em 2013.

Nesse contexto, o objetivo de desenvolvimento do Projeto Cerrado Federal é melhorar a capacidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA) na implementação do manejo integrado do fogo e do cadastro ambiental rural em áreas selecionadas do bioma Cerrado. O Projeto apoiará o MMA na coordenação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) e na formulação da Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na divulgação e na implementação do CAR em Municípios prioritários e no fortalecimento de Unidades de Conservação Federais para ações de manejo integrado e adaptativo do fogo. Com a regularização ambiental de propriedades rurais e com o fortalecimento da capacidade de gestão e operação do MMA e sua vinculada, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Projeto contribuirá para a redução do desmatamento e dos incêndios florestais e, conseqüentemente, das emissões de gases de efeito estufa no Cerrado.

O Projeto será financiado com parte dos recursos doados pelo Governo do Reino Unido ao Fundo Fiduciário de Mitigação da Mudança do Clima no Cerrado Brasileiro (Brazil Cerrado Climate Change Mitigation Trust Fund), estabelecido com base no acordo firmado em dezembro de 2011 entre o Ministério de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais (Department for Environment, Food and Rural Affairs – Defra), órgão doador representante do Governo britânico, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) do Grupo Banco Mundial, responsável pela administração do Fundo Fiduciário. Esse Fundo foi criado com recursos de doação do Fundo Internacional do Clima (International Climate Fund – ICF) do Reino Unido, com o propósito de financiar o Programa de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado Brasileiro (Programa Cerrado), uma iniciativa de cooperação internacional entre os governos brasileiro e britânico, para apoiar a implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado).

O Projeto será administrado pela Funatura sob a supervisão técnica do MMA. A execução será compartilhada entre o MMA, o SFB, o ICMBio e a Funatura, com competências e responsabilidades claramente definidas no Acordo de Doação entre a Funatura e o BIRD, no Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA, o SFB, o ICMBio e a Funatura, bem como no Manual Operacional do Projeto (MOP).

A implementação eficiente e efetiva do Projeto Cerrado Federal, tomando como parâmetro as responsabilidades elencadas para os partícipes, tornou necessária a contratação de um profissional especialista em gestão de projetos para atuar como consultor da Funatura, sob a supervisão técnica do MMA, de acordo com as atividades previstas no item 5 deste Termo de Referência.

4. Atividades a serem desenvolvidas

Todas as atividades descritas a seguir deverão ser executadas em conformidade com as regras do BIRD e os documentos orientadores do Projeto (Acordo de Doação, Acordo de Cooperação Técnica e Manual Operacional):

- consolidar e revisar os Planos de Aquisições Anuais, os Planos Operativos, os Relatórios de Progresso, o Relatório Final e outros documentos de gestão, em consulta à Funatura, à Coordenação Geral do Projeto no MMA e, quando solicitado, a outros atores relevantes;
- participar do processo de elaboração dos Termos de Referência (consultorias), das Especificações Técnicas (bens e serviços) e dos Projetos Básicos (obras), contribuindo para garantir a sua qualidade técnica, a adequada orientação dos processos de licitação e a alta qualidade técnica dos produtos e dos serviços contratados no âmbito do Projeto;
- realizar o exame minucioso e sistemático dos contratos, observando e acompanhando os cronogramas de execução e o cumprimento dos prazos para a entrega dos produtos, dos serviços, dos bens e das obras;
- monitorar constantemente a execução das atividades planejadas, considerando inclusive os aspectos orçamentários, para atuar de maneira preventiva na identificação de gargalos e na proposição de medidas corretivas necessárias ao alcance dos resultados esperados;
- organizar e participar das reuniões do Comitê Técnico, de missões de supervisão, de reuniões de acompanhamento e de outras relevantes à

execução do Projeto, tanto em Brasília como em municípios da área de abrangência do Projeto;

- realizar outras obrigações gerenciais que contribuam para o funcionamento eficiente do Projeto.

5. Qualificações Profissionais

O candidato deverá ter nível superior, preferencialmente, nas áreas de humanas ou ambiental. É desejável que o consultor possua capacitações (curso de curta duração, especialização, mestrado e doutorado) na área de gestão de projetos ou em áreas afins às atividades do Projeto.

Será exigida uma experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos de cooperação técnica internacional. Embora não seja uma exigência, dar-se-á preferência a candidatos que tenham experiência em gestão de projetos na área ambiental e em cargos de gerência. Também é desejável que o consultor tenha experiência com projetos executados segundo as regras do Banco Mundial.

Considerando que o profissional contratado estará em contato com diversos atores e elaborará documentos de projeto, tais como relatórios, pareceres e planilhas de aquisições, exige-se que ele possua conhecimento de informática e tenha habilidade no uso do word, do excel e de navegadores de internet.

O candidato deve ainda ter uma boa capacidade de comunicação oral e escrita em português e inglês.

Os interessados deverão enviar à Funatura carta de apresentação e *Curriculum Vitae* em português, contendo, entre outras, as seguintes informações relevantes:

I) Formação acadêmica – Graduação:

- Curso;
- Nome da Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão do curso (mm/aa).

II) Formação acadêmica – Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado):

- Área;
- Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão (mm/aa);
- Título (Monografia/Dissertação/Tese).

III) Formação Complementar

- Curso (listar cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional que possam ter capacitado o candidato a exercer as atividades elencadas no item 5);
- Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país);
- Carga horária;
- Ano de realização.

IV) Experiência Profissional:

Nome da Instituição;

Data de início (mm/aa) e de saída (mm/aa);

Cargo/Função;

Área(s) de Atuação;

Descrição das Atividades.

OBS: Ao descrever as atividades relacionadas a projetos de cooperação técnica internacional, colocar número e título do projeto, área temática (saúde, meio ambiente, transportes etc), valor total, modalidade de execução (execução nacional ou não), fonte de financiamento (recursos nacionais, doação, empréstimo), regras de execução dos recursos (por exemplo, regras do Banco Mundial, do PNUD etc).

V) Conhecimento de Línguas e Informática:

Idioma e nível de proficiência;

Programas e ferramentas de informática de domínio do candidato.

Informações incompletas ou omitidas do currículo não serão consideradas.

6. Período de vigência do contrato

O contrato será firmado entre o consultor e a Funatura, e terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período até a finalização do Projeto Cerrado Federal, com o mútuo consentimento das Partes. A Funatura será responsável pelas renovações do contrato, mediante a concordância da Coordenação Geral do Projeto no MMA.

O vínculo entre contratado e contratante será de caráter celetista.

7. Local de Trabalho

O trabalho se desenvolverá em Brasília, Distrito Federal. O profissional, contudo, deverá ter disponibilidade para viagens na área de abrangência do Projeto Cerrado Federal, sempre que requisitado pela Coordenação Geral do Projeto no MMA.

8. Supervisão

O consultor contratado deverá desempenhar as atividades constantes no item 5, sob a supervisão da Funatura, com a anuência da Coordenação Geral do Projeto no MMA.

O consultor deverá submeter relatórios mensais à Funatura, contendo a descrição das atividades desenvolvidas no período. Os relatórios deverão ser apresentados em meio digital nos formatos .docx e .pdf.

Os relatórios serão analisados e aprovados pela Coordenação Geral do Projeto no MMA.

9. Insumos

O contratado receberá os documentos relativos ao Projeto Cerrado Federal, tais como: Documento de Projeto, Acordo de Doação, Acordo de Cooperação Técnica, Manual Operacional e Plano de Aquisições.

As despesas relativas aos deslocamentos (passagens e diárias) para participar de missões e de outros eventos ficarão a cargo do Projeto Cerrado Federal.

10. Prazo de Manifestação de Interesse

Os interessados deverão enviar carta de apresentação (Manifestação de Interesse) e *Curriculum Vitae* em português até o dia **17 de agosto de 2015** no endereço:

Fundação Pró-Natureza – FUNATURA
SCLN 107, Bloco B, Sala 203, Asa Norte,
Brasília - DF.
CEP 70.743-520.

Ou pelo seguinte endereço eletrônico: **funatura@funatura.org.br**